

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho — Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, até ao termo do prazo fixado.

b) Pode também ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, sito no piso 1 do mesmo endereço, das 9h00 às 12h30 e as 14h às 17h30.

c) Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — Prazo de apresentação das candidaturas:

O procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios:

13.1 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e tendo em consideração que a abertura de procedimentos concursais esteve dependente da aprovação do Orçamento de Estado e que a ocupação deste posto de trabalho, face às necessidades funcionais referidas nas características do mesmo, é premente para o bom funcionamento dos serviços, este procedimento passa a ter um carácter de ainda maior urgência.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de selecção obrigatório — prova de conhecimentos — complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A prova de conhecimentos será realizada em data e local a comunicar oportunamente e terá a natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

A prova abordará os seguintes temas:

Política de Acção Social no Ensino Superior; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES); Regime de vinculação, de carreira e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Regime jurídico da formação profissional na Administração Pública; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Código do Procedimento Administrativo; Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

13.3 — Legislação e bibliografia de preparação para a Prova de Conhecimentos:

Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril  
Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de Maio  
Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho  
Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro  
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio  
Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho  
Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril  
Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho  
Despacho n.º 4183/2007, de 6 de Março  
Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de Fevereiro  
Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro  
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro  
Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho  
Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto  
Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril  
Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro  
Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto  
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro  
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro  
Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro  
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro  
Ofício Circular 2/GDG/2008, de 27 de Fevereiro  
Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro  
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro  
Regulamento Orgânico dos SASUM (disponível em [www.sas.uminho.pt](http://www.sas.uminho.pt))

14 — Classificação final dos candidatos

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

15 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem constante na publicitação. São excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento concursal.

16 — Critérios de Selecção:

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19 — Composição do Júri de selecção:

Presidente: Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Técnica Superior

Vogais efectivos: Patrícia Agostinho Pinto, técnica superior e José Alexandre Saavedra Ribeiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Natália Maria Braga Martins da Silva, Coordenadora Técnica e Celeste Maria Loureiro Pereira, Directora de Serviços.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site dos Serviços de Acção Social, [www.sas.uminho.pt](http://www.sas.uminho.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: 29 de Julho de 2010. — Nome: *Carlos Duarte Oliveira e Silva*, Cargo: Administrador para a Acção Social.

203546734

#### Aviso n.º 15550/2010

**Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) para a área funcional de serviço administrativo do Gabinete do Administrador — ref.º GA -01/10 (1)**

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Administrador para a Acção Social da Universidade do Minho de 5 de Julho de 2010, se encontra

aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) da área funcional de serviço administrativo do Gabinete do Administrador, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, para o ano de 2010.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações dadas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Gerir o parque de viaturas (planeamento das manutenções, controlo da manutenção, inspecções, etc.); Gerir os registos diários das deslocações das viaturas; Prestar apoio nas deslocações dos diversos departamentos e do administrador; Apoiar no expediente dos SASUM/Gabinete do Administrador, no que diz respeito ao atendimento ao público presencial, via telefone e via e-mail; Registrar todas as entradas de correio, fax e comunicações externas na Intranet; Apoiar o serviço de fotocópias, organização e encadernação de manuais para acções de formação dos SASUM.

6 — Local de trabalho: Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, Braga.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da LVCR, os trabalhadores deverão informar previamente os Serviços de Acção Social da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm à data da negociação.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

8.2 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos, no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Habilitações Literárias: 12.º ano de escolaridade.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no Sector de Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social ou no site dos Serviços ([www.sas.uminho.pt](http://www.sas.uminho.pt)), acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego e respectiva antiguidade.

10.1 — Caso haja candidatos que exerçam funções nos Serviços de Acção Social, o júri solicitará ao Sector de Recursos Humanos os documentos exigidos, só devendo o candidato fazer prova de factos indicados no currículo que não se encontrem arquivados no seu processo individual.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho — Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, até ao termo do prazo fixado.

b) Pode também ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, sito no piso 1 do mesmo endereço, das 9h00 às 12h30 e as 14h às 17h30.

c) Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — Prazo de apresentação das candidaturas:

O procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios:

13.1 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e tendo em consideração que a abertura de procedimentos concursais esteve dependente da aprovação do Orçamento de Estado e que a ocupação deste posto de trabalho, face às necessidades funcionais referidas nas características do mesmo, é premente para o bom funcionamento dos serviços, este procedimento passa a ter um carácter de ainda maior urgência.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de selecção obrigatório — prova de conhecimentos — complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A prova de conhecimentos será realizada em data e local a comunicar oportunamente e terá a natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

A prova abordará os seguintes temas:

Política de Acção Social no Ensino Superior; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES); Regime de vinculação, de carreira e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública.

13.3 — Legislação e bibliografia de preparação para a Prova de Conhecimentos:

Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril

Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho

Despacho n.º 4183/2007, de 6 de Março de 2007

Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro

Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Ofício Circular 2/GDG/2008, de 27 de Fevereiro

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Regulamento Orgânico dos SASUM (disponível em [www.sas.uminho.pt](http://www.sas.uminho.pt))

14 — Classificação final dos candidatos

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

15 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem constante na publicitação. São excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento concursal.

16 — Critérios de Selecção:

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19 — Composição do Júri de selecção:

Presidente: Carlos Duarte Oliveira e Silva, Administrador para a Acção Social

Vogais efectivos: Patrícia Agostinho Pinto, técnica superior e Paula Cristina Silva Leite, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira, Especialista de Informática, e Rui Manuel da Silva Rebelo, Especialista de informática.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site dos Serviços de Acção Social, [www.sas.uminho.pt](http://www.sas.uminho.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, porquanto acatado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: 29 de Julho de 2010. — Nome: *Carlos Duarte Oliveira e Silva*, Cargo: Administrador para a Acção Social.

203546718

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Declaração de rectificação n.º 1572/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14812/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, rectificando-se que onde se lê «com o aviso n.º 10804/2010, de 24 de Maio de 2010, (ref.ª A e B)» deve ler-se «com o aviso n.º 10810/2010, de 24 de Maio de 2010, [...]».

29 de Julho de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203545973

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 15551/2010

Por Deliberação do Conselho de Gestão de 21 de Julho de 2010, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio dos seguintes docentes: Gastão José Madeira de Jesus Marques, Joaquim Luís Rodrigues Bonixe e Orlanda de Lurdes Viamonte Póvoa, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2010.

29.07.2010. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

203547941

### Aviso n.º 15552/2010

Por Deliberação do Conselho de Gestão de 21 de Julho de 2010, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aos seguintes trabalhadores:

Anabela Lopes Carrilho Soutino, transitando de Assistente Técnica para técnica superior — 1.ª posição remuneratória;

Andrea Mónica Castro Pereira Amaro, transitando de Assistente Operacional para Assistente Técnica — 1.ª posição remuneratória;

Cláudia Sofia da Conceição Lopes Compadrinho, transitando de Assistente Técnica para técnica superior — 1.ª posição remuneratória;

Maria José Carrilho Raimundo Pires Quarenta, transitando de Assistente Técnica para técnica superior — 2.ª posição remuneratória;

Maria José Rodrigues Corte Real Alegria Martins, transitando de Assistente Operacional para técnica superior — 1.ª posição remuneratória;

Pedro Miguel Ribeiro Ranheta, transitando de Assistente Técnico para Técnico Superior — 1.ª posição remuneratória.

A mobilidade tem início a 01 de Setembro de 2010 e poderá vigorar por um período de 18 meses.

29.07.2010. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

203547917

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Instituto Superior de Engenharia do Porto

### Aviso n.º 15553/2010

Avisam-se os opositores ao concurso aberto pelo edital 379/2001, publicado no DR 2.ª série N.º 120 de 24/05/2001, concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do mapa de pessoal do ISEP, Área Científica de Engenharia Mecânica — Grupo de disciplinas de Materiais e Processos de Fabrico, que tendo recaído sobre o Instituto Superior de Engenharia do Porto, por força do disposto no artigo 173.º do CPTA, o dever de executar o acórdão de 27/05/2010 proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte (em sede de recurso jurisdicional da sentença proferida no âmbito do Processo N.º 2554/08.4 BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto), por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, no âmbito das competências previstas no artigo 12.º dos Estatutos (aprovados pelo Despacho 15832/2009 publicado em DR 2.ª série N.º 132 de 10/07/2009) o referido concurso irá ser repetido, com os candidatos então admitidos e tendo em conta o constante do Edital 379/2001 referido mas a partir da especificação de novos critérios de selecção e avaliação e designação de novo júri em reunião do Conselho Técnico-Científico de 02/06/2010 e que constam dos Anexos II e III da Acta N.º 10/2010, conforme infra agora se publicita:

1 — Elementos do Júri:

Presidente — Paulo António da Silva Ávila, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Porto.

Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

João Pedro Lourenço Gil Nunes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia de Polímeros da Universidade Minho.

2 — Critérios de selecção e avaliação:

Notas Prévias

1) A avaliação tem como critério de base a divisão em cinco pontos. Cada um dos pontos e respectiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, tal como aprovado pela Comis-